



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Gois 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 391/82, em 23 de julho de 1982

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar empréstimo com o Banco do Nordeste do Brasil S/A para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, um empréstimo no valor de Cr\$ 4.200.000,00 ( Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), por prazo não superior a 10 (dez) anos, com 2 (dois) anos de carência, a juros de 10% (dez por cento) ao ano e correção monetária variável de acordo com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 2º - A importância decorrente da operação de que trata o artigo anterior, será destinada à ampliação da Rede Elétrica de diversos logradouros de Cruzeta.

Art. 3º - O Prefeito Municipal concederá ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, como condição do financiamento, poderes irrevogáveis para receber na Agência do Banco do Brasil S/A, as importâncias correspondentes às Cotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo Único - Fica o Banco do Nordeste do Brasil S/A, autorizado como mandatário do Município, a utilizar a importância correspondente à garantia do pagamento do que lhe for devido, dando ciência ao Prefeito Municipal, que levará a despesa à conta da dotação orçamentária própria.

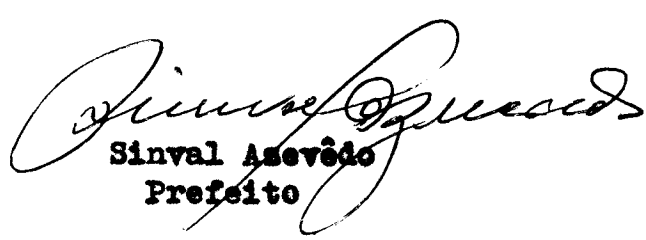
Art. 4º - Anualmente, a partir de 1983, a Lei Orçamentária consignará verba própria para amortização do principal e pagamento de juros, comissões e demais despesas do contrato.

Art. 5º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 4.200.000,00 ( Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros ), adicional ao orçamento vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN., em 23 de julho de 1982.

  
José Wilson da Silva  
Secretário Geral CC.1

  
Sinval Azevêdo  
Prefeito